REQUERIMENTO Nº _____/2026-CMS

O vereador **RARISON SANTIAGO**, integrante do Partido Solidariedade e representante do município de Santana, vem, requere à mesa Diretora, dentro dos termos regimentais, ouvido o soberano Plenário, que seja expedido Ofício ao Excelentíssimo Senhor**, Sebastião Ferreira da Rocha, Prefeito Municipal de Santana,** com cópia **ao Excelentíssimo Senhor, Elson Monteiro Barbosa, Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.**

REQUERER A PMS/SEMOP QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PASSARELA EM CONCRETO ARMADO NA TRAVESSA 25 DEZEMBRO, (PONTE DE MADEIRA),DA RUA PADRE VICTÓRIO GALLIANE ATÉ O FINAL,NO BAIRRO NOVA UNIÃO (VAGALUME), NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir condições adequadas de mobilidade urbana, acessibilidade e segurança aos moradores da Travessa 25 de Dezembro, no bairro Nova União (Vagalume), neste município de Santana.

Atualmente, o acesso à localidade é realizado por meio de uma ponte/passarela de madeira em estado avançado de deterioração, com estrutura comprometida, tábuas soltas e trechos completamente danificados, o que representa risco iminente à integridade física dos usuários. Tal cenário tem ocasionado frequentes acidentes, incluindo quedas de moradores, evidenciando a total inadequação da estrutura existente.

Ressalta-se que a área atende aproximadamente 15 (quinze) residências, abrangendo um público socialmente sensível, composto por crianças — inclusive com Transtorno do Espectro Autista (TEA) —, idosos e pessoas com deficiência, os quais necessitam de condições seguras e acessíveis para locomoção diária.

A presente demanda encontra amparo direto na Constituição Federal de 1988, especialmente no art. 5º, que assegura o direito à vida e à segurança, bem como no art. 6º, que estabelece o direito social ao transporte, e no art. 23, inciso II, que define como competência comum dos entes federativos cuidar da saúde e assistência pública, incluindo a garantia de condições adequadas de mobilidade e infraestrutura urbana.

Ademais, o pleito está em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece, em seus arts. 3º e 53, a obrigatoriedade da promoção da acessibilidade como condição essencial para o exercício dos direitos fundamentais, impondo ao poder público o dever de eliminar barreiras urbanísticas que impeçam ou dificultem a livre circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Igualmente, a Lei nº 12.587/2012 (Lei de Mobilidade Urbana) reforça, em seu art. 5º, os princípios da acessibilidade universal e da equidade no acesso ao transporte e à infraestrutura urbana, determinando que o planejamento e a execução de obras públicas priorizem a segurança e a inclusão social.

Diante desse contexto, a substituição da atual estrutura precária por uma passarela de concreto, com extensão aproximada de 50 (cinquenta) metros, apresenta-se como solução técnica adequada, durável e segura, garantindo melhores condições de tráfego de pedestres, reduzindo riscos de acidentes e assegurando dignidade à população local.

Cumpre destacar que a intervenção ora requerida não se trata apenas de melhoria estrutural, mas de medida essencial à preservação da vida, à promoção da segurança coletiva e ao cumprimento dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Dessa forma, considerando o caráter emergencial da situação, bem como os fundamentos legais e sociais expostos, justifica-se plenamente a aprovação e execução da referida obra por parte da Prefeitura Municipal de Santana, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

Nestes termos,

Solicito aprovação.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, SANTANA/AP, EM 30 DE MAIO DE 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RARISON RICHAR SANTIAGO PINTO
Data: 30/04/2026 14:05:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vereador Rarison Santiago
Partido Solidariedade